



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.**

Processo Licitatório: 012/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA: 006/2021

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISCZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: Empresa De Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural De Santa Catarina – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, neste ato representada por **DANIEL UBA**, inscrito(a) no CPF nº 564.862.199-04 e portador(a) do RG nº 322314, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, SC, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, nº 1101 Bairro Industrial 2, CEP 89466-500, Cidade Canoinhas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 0112021, com base no INPC, no percentual de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira parágrafo segundo e no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2022**, com vencimento em **31/12/2022**, nos termos do disposto em sua Cláusula **segunda e no art. 57**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 49.581,69** (quarenta e nove mil reais quinhentos e oitenta e um mil e sessenta e nove centavos) que corresponde a um acréscimo de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) no valor total do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/20xx, correrão à conta da dotação orçamentária:

*09.01 – Sec. Mun de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente
2014 – Ass ao pequeno produtor Rural
339000- Aplicações Diretas*

3.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula segunda e terceira do Contrato originário de nº 011/2021 e documentação anexada ao processo nas fls. 132 a 158.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 011/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
ADILSON LISZKOVSKI
CONTRATANTE

Empresa De Pesquisa Agropecuária E
Extensão Rural De Santa Catarina – EPAGRI
DANIEL UBA
CONTRATADA